



DECRETO Nº 003/2023

Concede “**Pensão Vitalícia**” a beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO PINHEL DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 14 de dezembro de 2022, “**Pensão Vitalícia**” a Sr.^a **NEIDE CAIADO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.094.312-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 031.362.359-75, beneficiária do servidor aposentado **ANTONIO PINHEL DOS SANTOS**, matrícula n.º 803491, nos termos do Processo n.º. 111/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

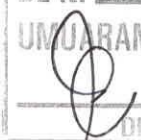
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.179,91 (Dois mil cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais e R\$ 26.158,92 (Vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 janeiro | 20 23
DE N.º 12638
UMUARAMA 24 01 20 23

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS